

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2032, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Referenda ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que autorizou o afastamento do País do Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR

DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Exmo. Sr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o disposto no Oficio nº 019/2018/TST-GMMEA, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, que autorizou o afastamento do País do Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, no período de 11 a 14 de outubro de 2018, para participar, a convite, do 2º Congresso Mundial Cielo Laboral, a realizar-se na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho